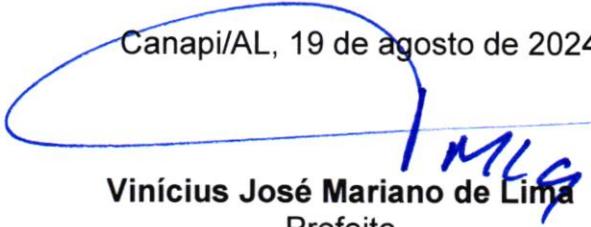


## RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **10.689.318/0001-85**, localizada na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91, Sala 04 – Empresarial Moura, Pinheiro – Maceió/AL, CEP: 57038-490, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política **do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 19 de agosto de 2024

  
**Vinícius José Mariano de Lima**  
Prefeito

Diretrizes Orçamentárias de 2024 – Lei nº 2017/2023, bem como das Unidades Orçamentárias constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2022-2025 – Lei Municipal nº 1.057, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 14 de agosto de 2024.

**TAMIRIS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal De Administração, Gestão E Planejamento

**Publicado por:**  
Alessandro Dos Santos  
**Código Identificador:**D37DD1B3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;  
Contratada: **S. M. PRODUcoes EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.674.205/0001-58**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.  
Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)  
Celebrado 16/08/2024;  
Vigência: 90 (noventa) dias.  
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Bruno Baptista Cardoso dos Santos e Sergio Manoel Ignácio Junior.

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**29F81A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **S. M. EVENTOS MÚSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.674.205/0001-58, localizada na Avenida das Américas, 00700, BLC 02 SAL 323 BLC 02 SAL 324, barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ– CEP: 22.640-100, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 16 de agosto de 2024

**VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**C40578A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **10.689.318/0001-85**, localizada na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91, Sala 04 – Empresarial Moura, Pinheiro – Maceió/AL, CEP: 57038-490, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 19 de agosto de 2024

**VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**A8E85F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;  
Contratada: **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.689.318/0001-85**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Celebrado 19/08/2024;  
Vigência: 90 (noventa) dias.  
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Alexandre Silva dos Santos.

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**7FC59DC7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E**  
**MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014.2024** - Processo Administrativo Nº **0725006.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de lixeiras seletivas**. Data/Horário: **23 DE AGOSTO DE 2024, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <http://www.prefeituramunicipaldechãpreta.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplchãpreta@gmail.com](mailto:cplchãpreta@gmail.com).

**JOSÉ CICERO CORREIA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Cicero Correia  
**Código Identificador:**D3E4EB7B

**CONTRATO Nº 112/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CANAPI, E DO OUTRO A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2024**

**PROCESSO: 220241208004**

**PREAMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO**

**1 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, Estado de Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.367.892/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

**2 - CONTRATADA:** A empresa **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **10.689.318/0001-85**, localizada na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91, Sala 04 – Empresarial Moura, Pinheiro – Maceió/AL, CEP: 57038-490, representada pelo Senhor, **Alexandre Silva dos Santos**, doravante denominada CONTRATADA.

**3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e a minuta do contrato, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:** Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, apresentação de show artístico da banda **KARISMA**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de Emancipação Política do Município de Canapi, a se realizar no dia **22 de agosto do corrente ano, com duração mínima de 01h:40min (uma hora e quarenta minutos) de show, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS:** O presente contrato tem seu valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de conformidade com a proposta de preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor acima expresso não poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pelo CONTRATADO, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execuções do presente contrato, previstos na Cláusula Primeira deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios do Município de Canapi, alocados no orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura  
Unidade Orçamentária: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura  
Funcional programática: 2.020 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura  
Elemento de Despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura  
Unidade Orçamentária 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura  
Funcional programática: 2.021– Apoio as Atividades Cívicas e Culturais  
Elemento de Despesas: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os preços não são possíveis de reajustamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:** O pagamento poderá ser efetuado de forma parcial a ser pago 50% (cinquenta por cento) antes do evento e 50% (cinquenta por cento) após a apresentação do show, em conformidade com o convencionado entre as partes em razão de reserva de data conforme justificativa apresentada em termo de referência, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devido ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:** O Serviço será executado no dia 22 de agosto de 2024, e o contrato VIGERÁ por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a programação pré-estabelecida.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao pessoal, traslado, às naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:** A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços prestados, por intermédio do Sr. secretário, ou seus prepostos devidamente credenciados, na forma prevista no Instrumento Convocatório, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

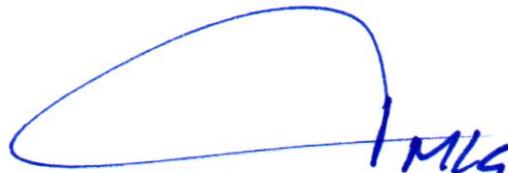
**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha

direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte dos serviços que estiverem efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a)- Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b)- Paralisação injustificada por atraso;
- c)- Em caso de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) - Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- e) - Por imperícia ou negligência, quando das execuções dos serviços, devidamente comprovada;
- f) - Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriundo da fiscalização e/ou normas técnicas;
- g) - Em caso de mútuo acordo ou conveniência da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for conveniência da CONTRATANTE ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da CONTRATANTE por simples apostila a este contrato, após a decisão da Prefeito do Município.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da cidade da Contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**Vinícius José Mariano de Lima**  
Prefeito  
Contratante

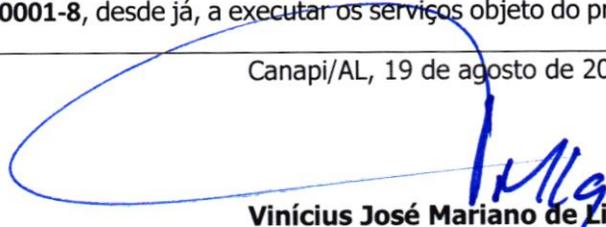
Canapi/AL, 19 de agosto de 2024.

A S S  
COMPANHIA  
DE EVENTOS  
LTDA:10689318000185  
000185

Assinado de forma  
digital por A S S  
COMPANHIA DE  
EVENTOS  
LTDA:10689318000185  
Dados: 2024.08.19  
17:03:43 -03'00'

**Alexandre Silva dos Santos**  
Representante  
**A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME**  
Contratada

**ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Espécie:</b> Inexigibilidade de Licitação.	
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CUNHO MUSICAL NOS FESTEJOS ALUSIVOS AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, A SE REALIZAR NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024.	
<b>Fundamentação Legal:</b> Artigo 74, inciso II, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.	
<b>Contratante:</b>	Município de Canapi/AL – C.N.P.J. Nº 12.367.892/0001-42
<b>Contratada:</b>	Empresa: A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.318/0001-85
<p>Órgão: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura          Unidade Orçamentária: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura          Funcional programática: 2.020 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura          Elemento de Despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</p> <p>Órgão: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura          Unidade Orçamentária 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura          Funcional programática: 2.021– Apoio as Atividades Cívicas e Culturais          Elemento de Despesas: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</p>	
<b>Celebração do Contrato:</b> 19/08/2024	<b>Prazo:</b> 90 (noventa) dias
<b>AUTORIZO</b> a empresa A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.318/0001-8, desde já, a executar os serviços objeto do processo de Inexigibilidade de Licitação	
Canapi/AL, 19 de agosto de 2024.	
 <b>Vinícius José Mariano de Lima</b> Prefeito	



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Contratada: **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.689.318/0001-85**

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Celebrado 19/08/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Alexandre Silva dos Santos.

Diretrizes Orçamentárias de 2024 – Lei nº 2017/2023, bem como das Unidades Orçamentárias constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2022-2025 – Lei Municipal nº 1.057, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 14 de agosto de 2024.

**TAMIRIS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal De Administração, Gestão E Planejamento

**Publicado por:**  
Alessandro Dos Santos  
**Código Identificador:**D37DD1B3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;  
Contratada: **S. M. PRODUcoes EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.674.205/0001-58**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.  
Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)  
Celebrado 16/08/2024;  
Vigência: 90 (noventa) dias.  
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Bruno Baptista Cardoso dos Santos e Sergio Manoel Ignácio Junior.

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**29F81A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **S. M. EVENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.674.205/0001-58, localizada na Avenida das Américas, 00700, BLC 02 SAL 323 BLC 02 SAL 324, barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ– CEP: 22.640-100, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 16 de agosto de 2024

**VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**C40578A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **10.689.318/0001-85**, localizada na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91, Sala 04 – Empresarial Moura, Pinheiro – Maceió/AL, CEP: 57038-490, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 19 de agosto de 2024

**VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**A8E85F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;  
Contratada: **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.689.318/0001-85**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Celebrado 19/08/2024;  
Vigência: 90 (noventa) dias.  
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Alexandre Silva dos Santos.

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**7FC59DC7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E**  
**MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014.2024** - Processo Administrativo Nº **0725006.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de lixeiras seletivas**. Data/Horário: **23 DE AGOSTO DE 2024, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplchapreta@gmail.com](mailto:cplchapreta@gmail.com).

**JOSÉ CICERO CORREIA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Cicero Correia  
**Código Identificador:**D3E4EB7B